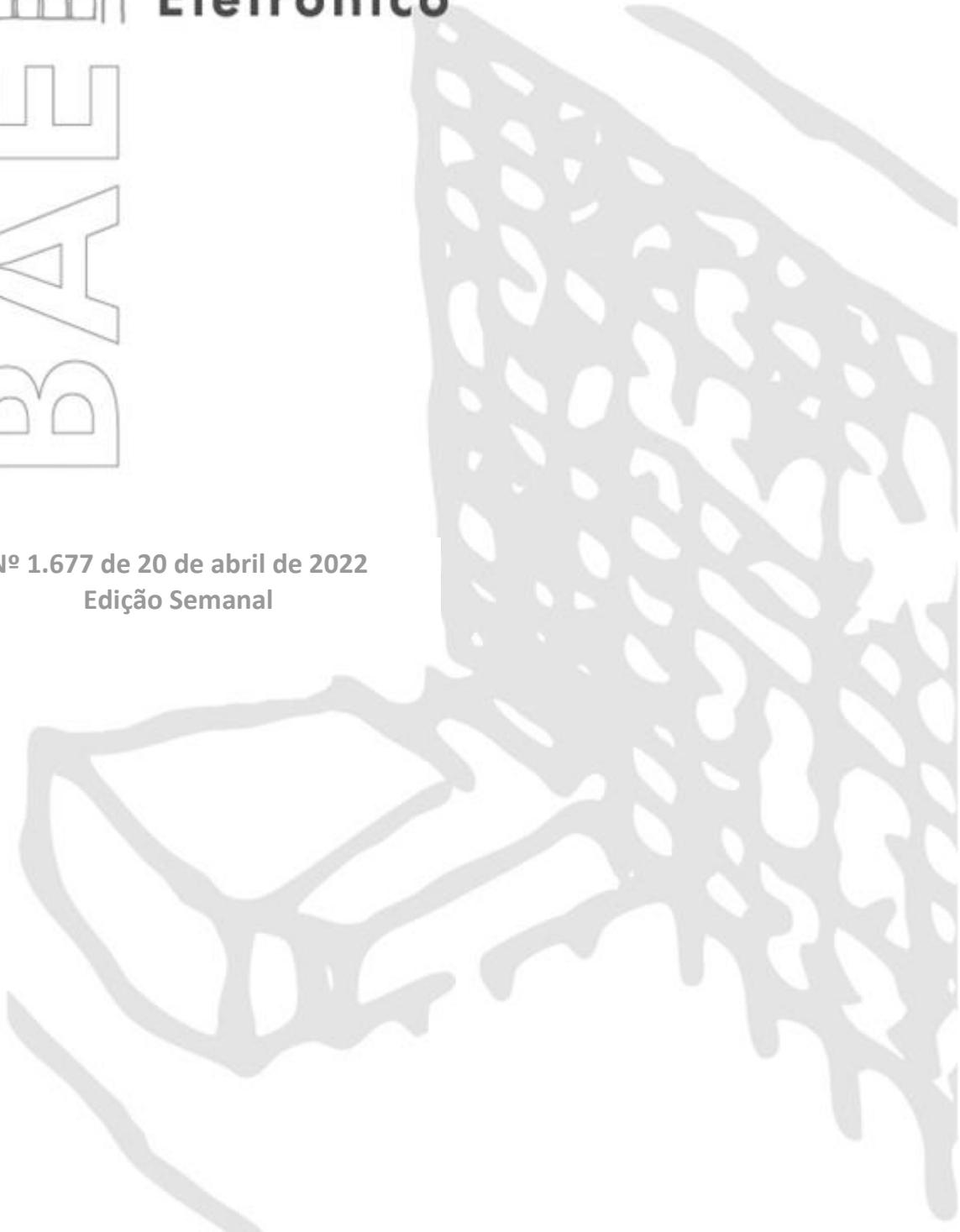




Boletim Administrativo Eletrônico

B
A
E

Nº 1.677 de 20 de abril de 2022
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Norma Interna nº 1, de 16 de novembro de 2018, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: SEPS - Quadra 713/913 Sul | Bloco D | Edifício Iphan | 2º Andar
Bairro Asa Sul | Brasília. CEP: 70390-135

Telefones: (61) 2024-6259 / 2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério do Turismo

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Presidente

Larissa Rodrigues Peixoto Dutra

Diretor do Departamento de Planejamento e Administração

Arthur Lázaro Laudano Bregunci

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Roger Alves Vieira

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Leonardo Barreto de Oliveira

Diretor do Departamento de Cooperação e Fomento

Tassos Lycurgo Galvão Nunes

Diretor do Departamento de Projetos Especiais

Arlindo Pires Lopes

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Walter Disney Noletto costa

Coordenador substituto de Recursos Logísticos

Giannini Veras Magalhães

Sumário

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias	5-7
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
Edital	8-12
Portarias	13-15

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado do Acre	16
Superintendência do IPHAN no Estado do Amapá	17
Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo	18
Superintendência do IPHAN no Estado do Paraná	19
Superintendência do IPHAN no Estado de Pernambuco	20
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	21-29

.....Esta edição completa do BAE é composta de 29 páginas.....

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 42, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Anexo I do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, combinados com a Portaria MTur nº 341, de 15 de junho de 2020, publicada no DOU de 16 de junho de 2020, e tendo em vista o processo nº 01450.000994/2022-42, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Comunicação Institucional, nas dependências e instalações da Sede deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan):

Nome	Matrícula SIAPE
André Nogueira Brasil	1058456
Marina Soares Sabioni Martins	3138715
Giannini Veras Magalhães	3126950

Art. 2º Essa portaria entra em vigor da data de sua publicação.

ARTHUR LÁZARO LAUDANO BREGUNCI

Diretor de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 43, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Anexo I do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, combinados com a Portaria MTur nº 341, de 15 de junho de 2020, publicada no DOU de 16 de junho de 2020, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o processo nº 01450.001181/2022-70, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que trata do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 01 de abril de 2019, para a Aquisição de Estações de Trabalho Desktops e Notebooks para o IPHAN; a ser composta pelos servidores abaixo listados:

I. Como representantes da área técnica, conforme descrito na alínea "a" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 01 de abril de 2019:

INTEGRANTES TÉCNICOS	TITULARES		SUBSTITUTO
NOME	SERGIO PORTO CARNEIRO	ANDRE GURJAO CARDOSO	PAULO ALVES DE AZEVEDO NETO
MATRÍCULA SIAPE	1779350	1085024	3157351
UNIDADE	DIVINF/CGTI/DPA	DIVINF/CGTI/DPA	CGTI/DPA

II. Como representantes da área administrativa, conforme descrito na alínea "b" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 01 de abril de 2019:

INTEGRANTES ADMINISTRATIVO	TITULAR	SUBSTITUTO
NOME	ANTONIO JORGE AMARAL MARQUES	JOSE NERISVALDO ALVES GUIMARÃES
MATRÍCULA SIAPE	1089582	0045600
UNIDADE	COREL/CGLOG/DPA	COREL/CGLOG/DPA

III. Como representantes da área requisitante, conforme descrito na alínea "c" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 01 de abril de 2019:

INTEGRANTES REQUISITANTE	TITULARES	SUBSTITUTO
NOME	PAULO ALVES DE AZEVEDO NETO	SERGIO PORTO CARNEIRO
MATRÍCULA SIAPE	3157351	1779350
UNIDADE	CGTI/DPA	DIVINF/CGTI/DPA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR LÁZARO LAUDANO BREGUNCI
Diretor de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 44, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, e considerando a Portaria MTur nº 341, de 15 de junho de 2020, publicada no DOU de 16 de junho de 2020, a Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e o processo nº 01450.000908/2022-00, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação da empresa GD Treinamentos Ltda, CNPJ/MF nº 37.165.052/0001-28, cujo objeto compreende inscrições para o "Curso online EFD-Reinf, DCTFWeb, SPED, E-Social para Administração Pública enfoque normativo e prático" para o servidores desta Autarquia Federal, conforme o processo SEI nº 01450.000908/2022-00:

Gestor da Contratação (Titular)	NOME:	JEAN FELIPE DOS SANTOS TIEMOKO
	SIAPE:	1123171
Gestor da Contratação (Substituto)	NOME:	PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA
	SIAPE:	1163591

Art. 2º Compete ao Gestor da Contratação Titular e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu Substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR LÁZARO LAUDANO BREGUNCI

Diretor de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 17, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Processo nº 01498.000048/2022-50

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO GRATIFICADA 02 (FG 02)

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 92, de 5 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria Casa Civil nº 734, de 26 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01498.000048/2022-50, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Gratificada 02 (FG 02) na Coordenação Administrativa do Iphan/PE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação Administrativa do Iphan/PE em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP/COGEP/DPA/IPHAN).
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular e do vídeo de autoapresentação; exposição de motivos (candidato argumenta porque deveria ser selecionado); e aprovação final.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - 1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.
 - 1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função gratificada.
 - 1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
 - 1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas na Coordenação Administrativa do Iphan/PE.
 - 1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.
 - 1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 02

2.1. FG 02 – Função Gratificada 02.

2.2. LOTAÇÃO: Coordenação Administrativa do Iphan/PE

2.3. VAGAS: 01 (uma).

2.4. GRATIFICAÇÃO: R\$ 413,54 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos).

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. **Requisitos Obrigatórios:** Ter disponibilidade para aprender a operacionalizar os sistemas; ser titular de cargo de nível superior e de provimento efetivo, regido pela Lei nº 8.112/1990; Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais; Idoneidade moral e reputação ilibada; Não ter sido condenado por infração disciplinar; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado; Apresentar autorização da chefia imediata e da chefia máxima da unidade para participação na seleção, conforme Anexos II e III.

3.2. **Requisitos Desejáveis:** Conhecimento dos sistemas SIAFI, SIAFI Web e SCDP; conhecimento do Sistema Comprasnet e Comprasnet Contratos; preferencialmente com disponibilidade para iniciar treinamento no setor financeiro, mesmo que de forma remota, até a data de 06 de junho de 2022.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Domínio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

4.2. Conhecimento da Legislação que gere a Administração Pública;

4.3. Facilidade de trabalho em equipe e atendimento ao público;

4.4. Facilidade na elaboração de planilhas;

4.5. Ter boa comunicação, iniciativa, ter foco, trabalhar em equipe, aperfeiçoar processos e alcançar resultados eficazes.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Executar atividades de gestão orçamentária e financeira, nos sistemas SIAFI, SIAFI Web;

5.2. Executar atividades no SCDP;

5.3. Executar atividades no Sistema Comprasnet e Comprasnet Contratos;

5.4. Exercer outras atribuições que lhes forem atribuídas pela Coordenação Administrativa e Superintendência;

5.5. Exercer outras atividades compatíveis com as atribuições profissionais e competências institucionais.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão no período **de 25 de abril a 05 de maio de 2022**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SIGEPE Banco de Talentos, através do endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br/#/login-web>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4, de 28 de dezembro de 2018. Após preenchimento, o(a)

candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às respostas às autorizações contidas nos Anexos II e III e ao vídeo de autoapresentação, para o correio eletrônico processoseletivo@iphan.gov.br. O campo "assunto" deve conter o texto "FG 02 - Iphan PE - [Nome do(a) candidato(a)]".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular e do vídeo de autoapresentação, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista com questionamentos (candidatos respondem a questionamentos específicos);

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação Administrativa do Iphan/PE.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação Administrativa do Iphan/PE poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Recife/PE e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação Administrativa do Iphan/PE no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. Em caráter excepcional e em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação Administrativa do Iphan/PE.

8.3. A Coordenação Administrativa do Iphan/PE definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação Administrativa do Iphan/PE, por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação Administrativa do Iphan/PE, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.7. O resultado das entrevistas será enviado através de mensagem eletrônica até a data provável de 09 de maio de 2022.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função gratificada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail, diretamente ao selecionado, até a data provável de até 10 de maio de 2022.

Livian Lima do Carmo Souza

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata; e
3. Anexo III - Autorização da Chefia Máxima da Unidade.

ANEXO I
DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	de 25 de abril a 05 de maio de 2022
Análise Curricular e do Vídeo de Autoapresentação	até 06 de maio de 2022
Entrevistas Individuais com Questionamentos	até 09 de maio de 2022
Resultado Final do Processo Seletivo	até 10 de maio de 2022

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2022.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a Função Gratificada 02 - FG 02 na Coordenação Administrativa do Iphan/PE na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR] a participar do processo seletivo para a concessão de uma Função Gratificada 02 - FG 02, no 40030101, referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2022.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a Função Gratificada 02 - FG 02 na Coordenação Administrativa do Iphan/PE na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 26, DE 18 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015, e a Portaria MTur nº 456, de 05 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de agosto de 2021, bem como o estabelecido no artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01494.000589/2019-12, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor REGINALDO DE JESUS CORREA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE 0278579, Licença Prêmio por Assiduidade a que faz jus pelos quinquênios de 12/12/1985 a 10/12/1990 e de 11/12/1990 a 09/12/1995, para usufruto nos períodos de: 1º período: 01/06/2022 a 30/06/2022, 2º período: 01/07/2022 a 30/07/2022, 3º período: 31/07/2022 a 29/08/2022, 4º período: 30/08/2022 a 28/09/2022, 5º período: 29/09/2022 a 28/10/2022 e 6º período: de 29/10/2022 a 27/11/2022 - 180 dias.

Art. 2º Após o usufruto do período de que trata o art. 1º desta portaria, o servidor não terá nenhum saldo para usufruto de Licença Prêmio por Assiduidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN 27, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria nº 92, de 05 de julho de 2012, publicada no DOU de 09 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria nº 456, de 05 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de agosto de 2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI 01401.000077/2022-43, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora ALINE AMARAL DI SALVO, matrícula SIAPE 2917840, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, lotada na Superintendência do IPHAN no Mato Grosso do Sul, Licença para Capacitação com o objetivo de elaborar o trabalho final de Mestrado Profissional em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio, desenvolvido junto à Universidade Estadual de Goiás, campus Cora Coralina, no período de 9 de maio de 2022 a 8 de junho de 2022 - 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 e Portaria Iphan nº 44, de 7 de outubro de 2021.

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante à servidora o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 28, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015, e a Portaria nº 456, de 05 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2021, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01401.000078/222-98, resolve:

Interromper férias da servidora Aline Amaral Di Salvo, Matrícula nº 2917840, a contar de 06 de abril de 2022, relativas ao exercício de 2021, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 08/08/2022 a 17/08/2022 (10 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

LIVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA IPHAN-AC Nº 05, DE 19 DE ABRIL DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE - IPHAN/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e considerando o constante dos autos do processo nº 01423.000030/2022-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para Contratação de Serviços Continuados de Telefonia fixa, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Acre.

Nome do Servidor	Matrícula SIAPE
Bárbara Moreira Maia	3284212
Pâmela Sombra Castelo Branco	1170564

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Amanda da Costa Vasconcelos
Superintendente do Iphan no Acre

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA IPHAN-AP Nº 13, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO AMAPÁ - IPHAN-AP, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria/Presidência-IPHAN n.º 47, de 29 de outubro de 2021, e da Portaria/Presidência-IPHAN n.º 282, de 07 de julho de 2017, e conforme o disposto nos artigos 21 alínea 'd' e 24 da Instrução Normativa nº 5 de 25 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como integrantes da Equipe Permanente de Planejamento para a contratação de serviços para implantação de Sinalização Turística da Vila Serra do Navio, conjunto urbano tombado pelo Iphan, localizado no Estado do Amapá, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

Nome do Servidor	Matrícula SIAPE
Ana Cynthia Sampaio da Costa	1137025
Rodrigo da Nóbrega Machado	1708080
Charles Sena Santos	1826404
Ana Luíza Cascaes Santos Albuquerque	3144560

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HAROLDO DA SILVA OLIVEIRA

Superintendente do Iphan no Amapá

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA IPHAN-ES Nº 06, DE 18 DE ABRIL DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no D.O.U de 04 de novembro de 2021, a Portaria nº 145, de 05 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 06 de maio de 2016, e considerando o disposto na Orientação Administrativa nº 03/2019/DPA/IPHAN, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Especial de Inventário, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis, a partir deste momento denominada Comissão de Levantamento e Desfazimento de Bens, no âmbito da Superintendência do Iphan no Espírito Santo, os servidores abaixo, sob a Presidência da primeira e sem prejuízo de suas atribuições:

MARIA HELENA SOARES ARNAUD - Matrícula SIAPE nº 1552119

SANDRA SOARES DE CASTRO JUNQUEIRA - Matrícula SIAPE 3144562

FERNANDA PARIS CALDELLAS - Matrícula SIAPE nº 1855429

CLAUDIA LUGON PONTES - Matrícula SIAPE nº 225072

Art. 2º A Presidente da Comissão será substituída nos seus impedimentos legais, temporários e eventuais pelo Membro da Comissão, obedecida a ordem sequencial da designação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Elisa Machado Taveira

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA IPHAN-PR Nº 12, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47 de 29/10/2021, publicada em 4/11/2021 no Diário Oficial da União (DOU), e alterações posteriores, e conforme o disposto no Art. 21 inc. "I" alínea "d" da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação, conforme instruído no processo nº 01508.000278/2022-52:

Servidor	SIAPE
Renata Domingues Sampaio	1814156
Rachel Krul Tessari	3126156
Alexsandro Guergolet	2088405
Crystian Carlos Mendes	2995919

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rosina Parchen
Superintendente Estadual
IPHAN-PR

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA IPHAN-PE Nº 11, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Gab-Iphan/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro de 2021, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 808, de 16 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2020, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000279/2022-63 , resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de planejamento e fiscalização da contratação de serviço descrito no Plano de Ação Oficinas Transmissão de Saberes do Caboclinho em Pernambuco.

Gorge Patrick Bessoni e Silva - matrícula SIAPE nº 1545916 (Responsável pelo planejamento e fiscalização)

Lívia Moraes e Silva - matrícula SIAPE nº 1821951 (Responsável pelo planejamento e fiscalização)

Romero de Oliveira e Silva Filho - matrícula SIAPE nº 1535432 (Responsável pelo planejamento e fiscalização)

Thamires Helena Oliveira Neves - matrícula SIAPE nº 3126122 (Responsável pelo planejamento e fiscalização)

Thiago Lima da Costa Santos - matrícula SIAPE nº 3129541 (Responsável pelo planejamento)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ROGÉRIO SAMUEL DE LIMA HENRIQUES

Superintendente do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN/RJ/IPHAN Nº 38, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 27, Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria Gab-Iphan/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro de 2021, e alterações e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal Técnico referente ao Termo de Execução Descentralizada-TED, Processo 01500.000304/2018-36, firmado com o MUSEU DA REPÚBLICA, tendo por objeto obra de restauração do Museu da República e seu Jardim Histórico, Serviços técnicos de adequação e modernização das instalações elétricas, telefonia, lógica, luminotécnica, infraestrutura para sistema de segurança e SPDA do edifício Anexo do Museu da República, os seguintes servidores:

I – CESAR AUGUSTO SCHAEFER, Matrícula SIAPE nº 3157357, como Gestor.

II – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor substituto.

III – REGINA HELENA DE ABREU QUINTANILHA, Matrícula SIAPE 1683075, como Fiscal Técnica.

IV – CARINA MENDES DOS SANTOS MELO, matrícula SIAPE nº 1541405, como Fiscal Técnica substituta.

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 42, DE 06 DE MAIO DE 2021 entra em vigor na data de sua publicação.

OLAV ANTONIO SCHRADER

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 39, DE 18 DE ABRIL DE 2022

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 27, Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria Gab-Iphan/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro de 2021, e alterações e Portaria nº Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Contrato, Fiscal Administrativo/ Financeiro e Fiscal Técnico referente ao Contrato nº 15/2018, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa STUDIO G CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto trata da execução de Obras de Restauração, Conservação e Modernização das instalações no Bem Tombado Nacional "Casa do Barão do Ribeirão", localizado na Rua Barão de Vassouras, 45, Centro, Vassouras, no âmbito do processo nº 01429.000019/2016-63, os seguintes servidores:

I – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor do Contrato

II – ANADIA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1341268, como Gestor do Contrato Substituto.

III – IVAN JOSÉ BENTO MASCARENHAS, matricula SIAPE nº 3149430, como Fiscal Técnico.

IV- PAULA SAMPAIO DE ALMEIDA ALEXANDRE, matricula SIAPE nº 3233875, como Fiscal Técnico Substituta

V – CESAR AUGUSTO SCHAEFER matricula SIAPE nº 3157357, como Fiscal Administrativo-Financeiro.

VI –MÁRCIO DE LIMA SILVA, matricula SIAPE nº 1096564, Fiscal Administrativo-Financeiro Substituto.

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 24, DE 27 DE ABRIL DE 2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

Olav Antonio Schrader
Superintendente IPHAN-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 40, DE 18 DE ABRIL DE 2022

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 27, Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria Gab-Iphan/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro de 2021, e alterações e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Contrato, Fiscal Administrativo/ Financeiro e Fiscal Técnico referente ao Contrato nº 16/2018, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S/A, cujo objeto trata da execução de Obras de Restauração, Conservação e Modernização das instalações do Palácio Gustavo Capanema, localizado na Rua da Imprensa, s/nº, Centro, Rio de Janeiro-RJ, no âmbito do processo nº 01500.004711/2018-12, os seguintes servidores:

I – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor do Contrato.

II – ANADIA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1341268, como Gestor do Contrato Substituto.

III – DANIELLI CRISTINA BORELLI CINTRA, matrícula SIAPE nº 3129388, como Fiscal Técnica.

IV – ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS MENDES, matrícula SIAPE nº 1122025, como Fiscal Técnica Substituta.

V – RENATO PINHEIRO DE MARIA, matrícula SIAPE nº 25053893, como Fiscal Administrativo.

VI – CESAR AUGUSTO SCHAEFER matrícula SIAPE nº 3157357, Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 25, DE 22 DE ABRIL DE 2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

Olav Antonio Schrader
Superintendente IPHAN-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 41, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria Gab-Iphan/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro de 2021, e alterações e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Contrato, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Contrato nº 04/2019, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, cujo objeto trata da execução de Obras de Restauração, Conservação e Modernização no Bem Tombado Nacional "Prédio à Avenida Rio Branco nº 46 - Antiga Sede da Companhia Docas de Santos - atual Prédio Sede da Superintendência do Instituto Histórico e Artístico Nacional-IPHAN no Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do processo nº 01500.002203/2019-81, os seguintes servidores:

I – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor do Contrato.

II – ANADIA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1341268, como Gestor do Contrato Substituto.

III – GUSTAVO RODRIGUES LOPES TAVARES, matrícula SIAPE nº 1008704, como Fiscal Técnico.

IV- RODRIGO VILLA NOVA BARBOSA PANZA, matrícula SIAPE 3149508, como Fiscal Técnico substituto.

V – RENATO PINHEIRO DE MARIA, matricula SIAPE nº 25053893, como Fiscal Administrativo.

VI – CESAR AUGUSTO SCHAEFER matricula SIAPE nº 3157357, Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 76, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

OLAV ANTONIO SCHRADER

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 42, DE 18 DE ABRIL DE 2022

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 27, Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria Gab-Iphan/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro de 2021, e alterações e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Contrato, Fiscal Administrativo/ Financeiro e Fiscal Técnico referente ao Contrato nº 06/2019, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa STUDIO G CONSTRUTORA LTDA., cujo objeto trata da execução de Obras de Conservação, Restauração e Complementares no Bem Tombado Nacional “Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar”, localizado à Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, s/n - Duque de Caxias/RJ, no âmbito do processo nº 01500.001578/2019-23, os seguintes servidores:

I – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor do Contrato.

II – ANADIA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1341268, como Gestor do Contrato Substituto.

III – CLÁUDIA ARDIÓNS SPASANDIN , matricula SIAPE nº 1569220, como Fiscal Técnico.

IV- ANTÔNIO CARLOS CORRÊA, matricula SIAPE nº 223828, como Fiscal Técnico Substituta

V – MÁRCIO DE LIMA SILVA, matricula SIAPE nº 1096564, como Fiscal Administrativo.

VI – ANADIA OLIVEIRA DA SILVA matricula SIAPE nº 1341268, Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 27, DE 22 DE ABRIL DE 2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

Olav Antonio Schrader
Superintendente IPHAN-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 43, DE 18 DE ABRIL DE 2022

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 27, Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria Gab-Iphan/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro de 2021, e alterações e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Contrato, Fiscal Administrativo/ Financeiro e Fiscal Técnico referente ao Contrato nº 07/2019, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa ARCHI 5 ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA., cujo objeto trata da execução de Projeto Executivo de Conservação, Restauração e Complementares do Bem Tombado Nacional "Igreja de São João Batista" – Itaboraí – RJ, no âmbito do processo nº 01500.001504/2019-97, os seguintes servidores:

I – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor do Contrato.

II – ANADIA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1341268, como Gestora do Contrato Substituto.

III – MAURO PAZZINI DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0223549, como Fiscal Técnico.

IV- CARINA MENDES DOS SANTOS MELO, matrícula SIAPE nº 1541405, como Fiscal Técnico Substituta.

V – RENATO PINHEIRO DE MARIA, matrícula SIAPE nº 25053893, como Fiscal Administrativo.

VI – NELLYZA GARCIA SOUTO, matrícula SIAPE nº 310881, Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 28, DE 22 DE ABRIL DE 2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

Olav Antonio Schrader
Superintendente IPHAN-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ / IPHAN Nº 44, DE 18 DE ABRIL DE 2022

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria Gab-Iphan/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro de 2021, e alterações e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Contrato, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Contrato 04/2020 firmado entre este INSTITUTO E e a empresa LA GRECA FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI., cujo objeto trata do serviço de reforma da cobertura e recuperação do sistema de drenagem das águas pluviais do Museu do Samba, no âmbito do processo nº 01500.004681/2019-25, os seguintes servidores:

I – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor do Contrato.

II – ANADIA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1341268, como Gestora do Contrato Substituto.

III – GUSTAVO RODRIGUES LOPES TAVARES, matrícula SIAPE nº 1008704, como Fiscal Técnico.

IV - RODRIGO VILLA NOVA BARBOSA PANZA, matrícula SIAPE 3149508, como Fiscal Técnico substituto.

V – CESAR AUGUSTO SCHAEFER matrícula SIAPE nº 3157357, como Fiscal Administrativo-Financeiro.

VI – NELLYZA GARCIA SOUTO, matrícula SIAPE nº 310881, Fiscal Administrativo-Financeiro Substituto.

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 77, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

Olav Antonio Schrader
Superintendente IPHAN-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 45, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 27, Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria Gab-Iphan/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro de 2021, e alterações e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Contrato, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Contrato nº 05/2020, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa AJA CONSTRUÇÕES EIREL, cujo objeto trata da contratação de serviços técnicos emergenciais e revisão e execução do projeto de elétrica na Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens, no âmbito do processo nº 01500.004281/2019-10, os seguintes servidores:

I – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor do Contrato.

II – ANADIA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1341268, como Gestora do Contrato Substituto.

III – MARCIA LOPES MORAES FRANQUEIRA, matrícula SIAPE nº 1578404, como Fiscal Técnico.

IV- RODRIGO VILLA NOVA BARBOSA PANZA, matrícula SIAPE nº 3149508, como Fiscal Técnico substituta.

V – CESAR AUGUSTO SCHAEFER matrícula SIAPE nº 3157357, como Fiscal Administrativo.

VI – MÁRCIO DE LIMA SILVA, matrícula SIAPE nº 1096564, Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 32, DE 28 DE ABRIL DE 2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

OLAV ANTONIO SCHRADER

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 46, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e alterações e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Contrato, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Contrato nº 09/2020, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA, cujo objeto trata da elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura, Restauro e Complementares do bem tombado nacional “Antigas Docas D. Pedro II”, situado na R. Barão de Teffé, nº 75, Bairro da Saúde, no Município do Rio de Janeiro, RJ, no âmbito do processo nº 01500.004694/2019-02, os seguintes servidores:

I – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor do Contrato.

II – ANADIA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1341268, como Gestora do Contrato Substituto.

III – CLÁUDIA ARDIÓNS ESPASANDIN, matrícula SIAPE nº 1569220, como Fiscal Técnico.

IV- RODRIGO VILLA NOVA BARBOSA PANZA, matrícula SIAPE nº 31491508, como Fiscal Técnico Substituto

V – NELLYZA GARCIA SOUTO, matrícula SIAPE nº 0310881, como Fiscal Administrativo.

VI – CESAR AUGUSTO SCHAEFER matrícula SIAPE nº 3157357, Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 12, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

OLAV ANTONIO SCHRADER

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro